



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

1

LEI Nº 076/2011

SUMULA:- ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 25/2010 (LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA P/ 2011).

Pedro Sergio Mileski, Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 2 da Lei nº 25, de 28 de julho de 2010, que trata da lei de diretrizes orçamentária, a seguinte previsão de despesa, com ordem de prioridade: Urgente.

Prioridade:

2.058	Contribuição ao Ensino Superior
-------	---------------------------------

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 04 de OUTUBRO de 2011.

PEDRO SÉRGIO MILESKI
Prefeito Municipal